



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADO TITULAR: ALEX FERREIRA OIVANE

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 06 A 10 DE ABRIL DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 05 DE MAIO DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, alterada em parte pela Portaria nº 05, de 07 de Abril de 2026, designando-se os dias 06 a 10 de Abril de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.do.poder.judiciario.cnj.jus.br);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico [BI TJAC](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que seguem:

<i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;</i>
--

<i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i>

<i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>
--

<i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i>

<i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i>

<i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Processos Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Prisões preventivas pendentes de reavaliação;

k. Processos com réus presos que constam paralisados;

l. Verificação por amostragem de processos aguardando Designação e realização de Audiências; bem como

m. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse íterim, no que pertine às paralisações, identificou-se o que segue:

<i>Itens:</i>	<i>Resultados:</i>	<i>Constatações – Comparativo em relação à Correição do ano anterior:</i>
<i>a. Processos conclusos:</i>	<i>Incidência de 10 (dez) processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>⬆ Aumento em 09 (nove) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>b. Liminares e Cautelares pendentes de apreciação:</i>	<i>Inexistência de Liminares e Cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>	<i>↘ Redução</i> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>c. Filas de Trabalho da Secretaria:</i>	<i>17 (dezessete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↗ Aumento</i> em 55%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:</i>	<i>40 (quarenta) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↘ Redução</i> em 26%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>e. Processos Suspensos:</i>	<i>Da amostragem realizada identificou-se processo suspenso em razão de exceção de suspeição, a qual encontra-se arquivada desde o ano de 2020;</i>	<i>↗ Aumento</i> em 01 processo, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>f. Arquivados provisoriamente:</i>	<i>Não foram identificadas pendências na fila "Arquivados provisoriamente";</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>g. Processos em Filas de Trabalho de “Decurso de Prazo”, com prazo decorrido:</i>	<i>Infere-se feitos em que decorreu os prazos estabelecidos;</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
<i>h. Prisões preventivas sem reavaliação:</i>	<i>127 (cento e vinte e sete) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias sem que contenha ato do Magistrado;</i>	<i>⇔ Permanece a incidência de processos com pendências de reavaliação;</i>
<i>i. Fila “Em Grau de Recurso”:</i>	<i>Incidência de feito na Fila de Trabalho “Grau de Recurso”, no qual não se identificou informações acerca da efetiva remessa e recebimento no âmbito do 2º Grau;</i>	<i>⬆ Aumento de inconsistências identificadas, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>j. Pendentes de expedição BNMP:</i>	<i>05 (cinco) peças com pendências no BNMP.</i>	<i>⇔ Permanece com pendências no BNMP, se comparado à Correição do ano anterior.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2026, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos).	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u>, na data de 06/04/2026, constam os dados a seguir: Meta 1 - 2026: 371,43%; Meta 2 – 2026: 111,73%; Meta 5 – 2026: 100,00%; Meta 10 – 2026: 83,33%. <i>Dados atualizados até 05 de abril de 2026.</i>
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Painel dos processos antigos:	<i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>(70 pontos); b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>	<i>atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
<i>Ações penais:</i>	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.000 dias (10 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
<i>Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:</i>	<i>Até 40 pontos, de acordo com: a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos);</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
<i>Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:</i>	<i>b) julgar, entre 1º/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>



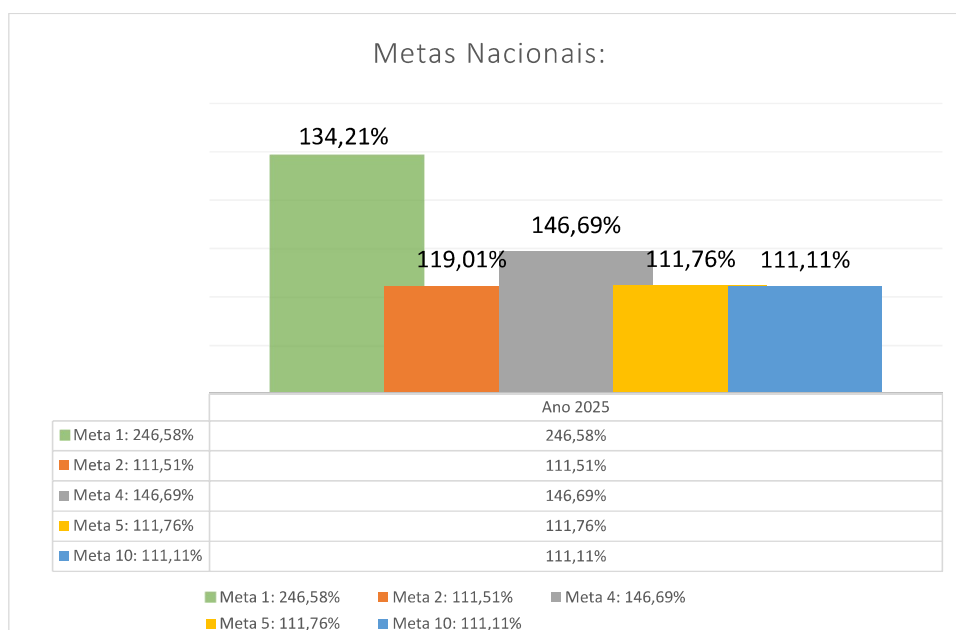
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

● 2025:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:



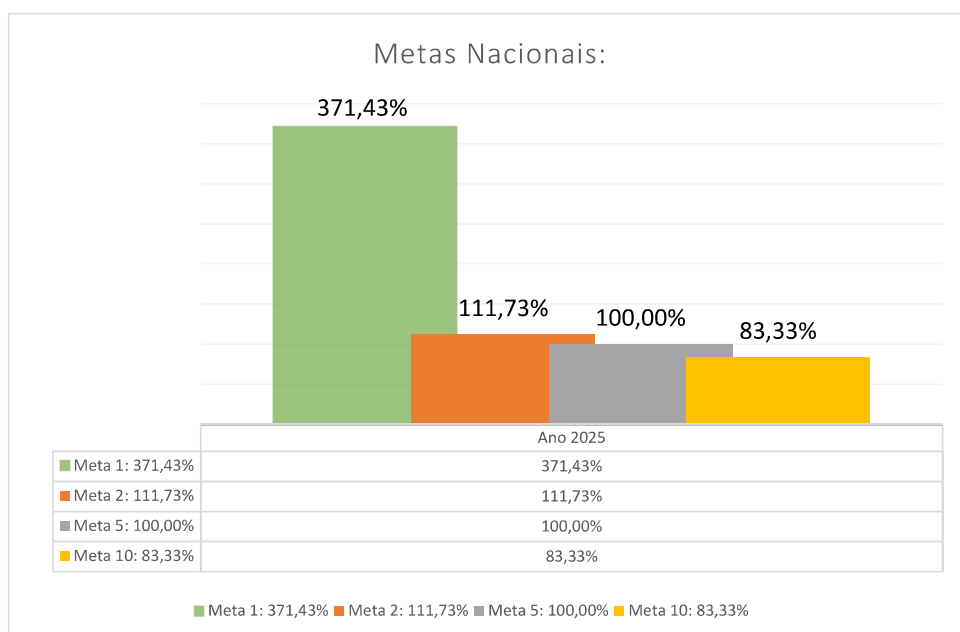
a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu à implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 05 de abril de 2026, constata-se os percentuais que seguem:



a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 1, 2 e 5.

b) Por outro lado, deduz-se percentual abaixo de 100% na Meta 10.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que, conforme dados apresentados pelos Painéis, para fins de cumprimento da Meta 10, consta até a presente data, 01 (um) processo pendente para cumprimento.

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.

Ademais, orienta-se no tocante à análise de classes e assuntos vinculados, promovendo os respectivos ajustes na hipótese de não correspondência com a matéria elencada no feito.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-Br), PARA USUÁRIOS EXTERNOS:

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido no SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:

“(…) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.

(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.

2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.

3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”

TRAMITAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE E/OU CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO:

Em cumprimento ao Despacho GACOG nº 9164/2026, proferido no SEI nº 0000949-15.2026.8.01.0000, que determina à COJUD a verificação, junto às Unidades Judiciárias com competência criminal, do fluxo processual e da rotina de distribuição dos feitos que envolvem prisão em flagrante e/ou cumprimento de mandados de prisão.

Assim, em atendimento ao determinado, verificou-se no [Metabase](#), em 07 de abril de 2026, a inexistência de feitos no Fluxo “Cadastro e Distribuição” há mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://intranet.tjac.jus.br/ferramentas/paineis-em-bi/>, dessume-se as inconsistências abaixo delineadas:

<i>Inconsistências de Partes – Público (lista dos processos no Painel):</i>	38 (trinta e oito) processos.
---	-------------------------------

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 06 de abril de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 – Correição dos Magistrados – Autoinspeção	Na data de verificação não se constatou juntada do Relatório da Autoinspeção (designada para o período de 15 a 30 de Janeiro de 2026);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Autos SEI nº 0001430-75.2026.8.01.0000- Processos nas Filas de Trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, embora tenha mandado devolvido	Não consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0000094-36.2026.8.01.0000 – Processos com Presos Provisórios há mais de 91 dias sem ato do Magistrado	Não consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0000501-76.2025.8.01.0000 – Processos Concluídos há mais de 100 dias e Secretaria há mais de 60 dias:	Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 04 (quatro) procedimentos verificados, infere-se que não consta Manifestação da Unidade, o que demonstra ausência parcial de respostas aos comandos desta Corregedoria.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002500-64.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, sendo realizadas 03 (três) revisões.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, autos SEI nº 0012225-77.2025.8.01.0000, no Relatório de Inspeção, deduz-se determinação nos seguintes moldes:

“(...) 6.5. à Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, para que:

6.5.1. no prazo de 60 dias, seja elaborado plano de gestão para julgamento dos processos paralisados em gabinete há mais de 120 (cento e vinte) dias, observando-se que o plano de trabalho deverá ser encaminhado, ao final do prazo fixado, à Corregedoria Nacional de Justiça (itens “Dados estatísticos” e “Achados em processos inspecionados”, o relatório consolidado);

6.5.2. sejam monitorados os processos conclusos para sentença na unidade, pelo prazo de 180 dias, objetivando evitar que processos com a instrução encerrada e prontos para julgamento sejam devolvidos ao cartório com meros despachos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

sem cunho decisório ou decisões de revisão da prisão cautelar, devendo apresentar, ao final do referido prazo, relatório das medidas adotadas e eventuais intercorrências encontradas (itens “Achados em processos inspecionados”, do relatório consolidado);

6.5.3. seja elaborado, no prazo de 60 dias, plano de gestão para efetivo controle das prisões provisórias, em especial com relação ao prazo previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP, observando-se que o plano de trabalho deverá ser encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça ao final do prazo fixado (itens “Achados em processos inspecionados” e “Análise da equipe de inspeção”, do relatório consolidado);

6.5.4. seja observado disposto no art. 28-A, IV, do CPP, com relação a destinação da prestação pecuniária, devendo informar à Corregedoria-Geral, em até 60 dias, quais as medidas efetivamente adotadas (item 6.10.4. “Análise da equipe da inspeção”, do relatório consolidado);

6.5.5. seja elaborado, no prazo de 60 dias, plano de gestão para efetiva revisão periódica (em prazo não superior a um ano) dos processos suspensos com fundamento no art. 366 do CPP, com busca ativa em diversos sistemas, notadamente o SEEU (sistema unificado de banco de dados nacional dos processos de execução de pena), objetivando ações para localização dos réus a fim de se evitar a prescrição da pretensão punitiva Estatal, observando-se que o plano de trabalho deverá ser encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça ao final do prazo fixado (item 6.10.4. “Análise da equipe de inspeção”, do relatório consolidado);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.5.6. inicie estudos, em até 60 dias, para análise de viabilidade de que o juízo das garantias da matéria de competência da unidade (crimes reativos a organizações criminosas) seja feito na própria unidade, com o aumento do quadro de servidores e lotação de, ao menos, mais um Magistrado, devendo informar a Corregedoria Nacional, ao final do prazo fixado, quais as medidas já adotadas (item 6.10.4. "Análise da equipe de inspeção", do relatório consolidado).

(...)"

Neste contexto, analisando o feito, deduz-se que fora apresentado Plano de Trabalho, com respectivo encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça. Atualmente consta em curso prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de monitoramento dos processos conclusos para Sentença.

Deste modo, recomenda-se cumprimento integral ao Plano de Ação estabelecido.

ALIMENTAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB):

Acrescente-se acerca dos moldes da Resolução nº 483/2022, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Provimento COGER nº 11/2025, a alimentação no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), na esfera criminal, consiste em obrigatoriedade, de responsabilidade da Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta forma, na hipótese de não ter sido realizada alimentação do sistema pelos usuários externos, responsáveis pela execução das restrições, deverá a Unidade Judiciária adotar a respectiva providência.

Neste contexto, em 06 de abril de 2026, em consulta realizada por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/07d3e63e-c263-4aae-8707-dbceb08a4e7a?comarca=&vara=> , infere-se que a Unidade Judiciária apresenta as seguintes pendências:

Processo	Vara	Nº de Controle	Data de entrada	Situação
00110863420188010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.801	03/12/2025	Apreendido / sob custódia
00077158620238010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.026.000.026	20/01/2026	Apreendido / sob custódia
00077158620238010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.026.000.027	26/01/2026	Apreendido / sob custódia
00020847420178010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.367	20/08/2025	Apreendido / sob custódia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.776	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.773	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.774	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.775	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.777	27/11/2025	Apreendido / sob custódia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.778	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.779	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
08006273220218010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.780	27/11/2025	Apreendido / sob custódia
00077158620238010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.026.000.028	26/01/2026	Apreendido / sob custódia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00096596020228010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.708	12/11/2025	Apreendido / sob custódia
00077158620238010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.026.000.029	26/01/2026	Apreendido / sob custódia
07110630320258010001	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.366	21/08/2025	Apreendido / sob custódia
00001159720228010017	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	2.025.001.129	09/07/2025	Apreendido / sob custódia

PRESOS PROVISÓRIOS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

I- DAS PRISÕES PROVISÓRIAS:

Por meio do endereço eletrônico [Monitoramento das Prisões Provisórias · Painel · Metabase](#), em consulta realizada no dia 06 de abril de 2026, buscou-se identificar o quantitativo de presos provisórios, bem como os respectivos dias de prisão.

Neste contexto, deduz-se 253 (duzentos e cinquenta e três) presos provisórios, de modo que o maior tempo médio de prisão provisória, consta em 1.035 (mil e trinta e cinco) dias:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

T Foro: Rio Branco X

T Vara: Vara de Delitos de Organiza... X

Até 85 dias de prisão

67

De 85 a 90 dias de prisão

0

Presos provisórios por foro / vara

FORO

Rio Branco

VARA

Vara de Delitos de Organizações Criminosas

Acima de 90 dias de prisão

186

Mais dias preso

1.035

Total de presos provisórios

253

Presos provisórios há mais de XX dias - Processos

FORO	VARA	PROCESSO	PRESO	MAE	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	0007381520238010001	Matheus Moura Rodrigues	Marlene Cardoso Moura	6/6/2023	Preventiva	1.035
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00062374320238010001	Fernando dos Santos Fernandes	Francisca Ivanede Almeida dos Santos	5/10/2023	Domiciliar	914
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001011120238010001	Joao Figueiredo Guimaraes	Ricarda Figueiredo Guimaraes	30/11/2023	Domiciliar	858
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001011120238010001	Glenda Fernanda Santos Menezes	ANTONIA HISAIDA DOS SANTOS MENEZES	19/12/2023	Domiciliar	839
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00005323020248010001	Janailson Matias da Silva	Maria Lucia Matias da Silva	16/2/2024	Preventiva	780
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Eliude Lima Severino	Maria Almeida Lima	27/3/2024	Preventiva	740
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Eugênia Almeida Dominguez	Maria Dalvani Bento de Almeida	27/3/2024	Preventiva	740
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Gabriel Leite Rodrigues	Salette de Oliveira Rodrigues	27/3/2024	Preventiva	740
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Jamilson Barbosa de Lima	Antonia Escocio Barbosa	27/3/2024	Preventiva	740
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Rai Ferreira Magalhães	Adelia Ferreira Magalhães	27/3/2024	Preventiva	740
Rio Branco	Vara de Delitos de Organiza...	00001927720248010004	Lucas Serafim de Moraes	Maria Dulcineia	1/4/2024	Preventiva	735

II- DOS FEITOS COM RÉUS PRESOS PARALISADOS POR MAIS DE 60 DIAS:

Noutro giro, por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/question/88d8ed8b-c766-42e8-9d8c-cc63bb09c6d6?Dias=&Foro=&Vara=&Movimentado>, no dia 06 de abril de 2026, identificou-se **02 (dois) processos ou inquéritos** com réus presos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, conforme se segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSO	PRESO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO	DATA ULTIMA MOV	ULTIMA MOVIMENTACAO
00050835320248010001	Izael do Nascimento Penha	15/11/2025, 00:00	Preventiva	142	30/1/2026, 11:10	50313 - Juntada de Alvará
00131975420198010001	Edileuza Gomes de Andrade	31/12/2025, 00:00	Preventiva	96	2/2/2026, 11:14	132 - Recebimento

● **Recomendação:** Ressalte-se acerca da necessidade no que pertine à correta alimentação do histórico de partes, uma vez que a respectiva desatualização reflete diretamente na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.

III- DAS PENDÊNCIAS DE REAVALIAÇÃO:

De outra banda, por meio do endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 06 de abril de 2026, deduzem-se 127 (cento e vinte e sete) processos com pendências de reavaliação por mais de 91 (noventa e um) dias, os quais a seguir se delineia:

PROCESSO	PRESO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00073815220238010001	Matheus Moura Rodrigues	6/6/2023, 00:00	Preventiva	1.035
00005323020248010001	Janailson Matias da Silva	16/2/2024, 00:00	Preventiva	780
00007485420258010001	Deibson Cabral Nascimento	15/5/2024, 00:00	Preventiva	691
00007485420258010001	Rogério da Silva Mendonça	15/5/2024, 00:00	Preventiva	691
00007485420258010001	Cleber da Silva Borges	26/6/2024, 00:00	Preventiva	649
00007485420258010001	Francisco Altevira da Silva	26/6/2024, 00:00	Preventiva	649
00007485420258010001	José Ribamar Alves de Souza Filho	26/6/2024, 00:00	Preventiva	649
07037797220248010002	Manoel Alves Vieira	13/8/2024, 00:00	Preventiva	601
00074120920228010001	Irineia Frota Pereira	27/8/2024, 00:00	Domiciliar	587



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07037797220248010002	Pedro Paulo de Souza Damião	7/9/2024, 00:00	Preventiva	576
07037797220248010002	James Vasconcelos Kitaka Nogueira Mendes	10/9/2024, 00:00	Preventiva	573
07171466920248010001	Emerson Santos da Silva	19/9/2024, 00:00	Preventiva	564
07171466920248010001	Késila Oliveira de Souza	19/9/2024, 00:00	Preventiva	564
07171466920248010001	Richardson Araújo Feitosa	19/9/2024, 00:00	Preventiva	564
00003371120258010001	Alison Martins da Silva	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
00003371120258010001	Edivone Gomes Pinheiro	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
00003371120258010001	Enderson Matos da Cunha	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
08006429320248010001	Jardson Santos da Silva	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
08006429320248010001	Jhon Allan Figueiredo Sampaio	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
00003406320258010001	José Moraes da Silva	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
00003406320258010001	Pedro Ivo Ramiro Meireles	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
08006429320248010001	Raylan da Silva Lima	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
00003406320258010001	Ronaldo Almeida da Silva	20/9/2024, 00:00	Preventiva	563
08000113520248010912	Adaildes de Oliveira Barroso	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Aldenir Ferreira Rodrigues	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Cristiano Souza Ferreira	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Edivan Ferreira da Silva	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Efraim Nascimento Gomes	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Elissandro Cunha Costa	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Ezequiel Pontes Araújo	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Felipe Lima Moreira	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Francisco Emerson Marques Menezes	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Lucas Araujo da Silva	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Maria Érica Sousa Castro	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Raylson Nascimento Alves	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Taylon Lima de Souza	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Uilas Ozório de Quadra	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
08000113520248010912	Wállison Pinheiro da Silva	26/9/2024, 00:00	Preventiva	557
00000288720258010001	Anderson Lima da Silva	17/10/2024, 00:00	Preventiva	536
07010340820248010912	Jair José Maia do Nascimento	17/10/2024, 00:00	Preventiva	536
00003371120258010001	Eliel Almeida da Silva	26/10/2024, 00:00	Preventiva	527
07224946820248010001	Luan Bastos de Melo	27/11/2024, 00:00	Preventiva	495
07224946820248010001	Paulo Victor de Oliveira Sombra	27/11/2024, 00:00	Preventiva	495



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00008507620258010001	Raiza Nascimento Lopes	29/11/2024, 00:00	Domiciliar	493
00003406320258010001	Ribamar Barroso de Brito	3/12/2024, 00:00	Preventiva	489
00000288720258010001	Márcio Araújo Cabral	7/12/2024, 00:00	Preventiva	485
00000288720258010001	Antonio Carlos Souza de Freitas	17/12/2024, 00:00	Preventiva	475
00013479020258010001	Israel Lima Costa	17/12/2024, 00:00	Preventiva	475
00000288720258010001	Kedson Felipe da Silva Sobrinho	20/12/2024, 00:00	Preventiva	472
00000288720258010001	Antonio Pessoa dos Reis	28/12/2024, 00:00	Preventiva	464
00000298920248010912	Gabriel Souza Carvalho	8/1/2025, 00:00	Preventiva	453
07010340820248010912	Sebastião Oliveira de Souza	17/1/2025, 00:00	Preventiva	444
00000288720258010001	Robisson Sales Pinheiro	26/2/2025, 00:00	Preventiva	404
08006948920248010001	Elson Júnior Portela Ribeiro	10/3/2025, 00:00	Preventiva	392
07041146020258010001	Eric Henrique Ferreira da Silva	17/3/2025, 00:00	Preventiva	385
07041146020258010001	Marcelo Silva de Freitas	17/3/2025, 00:00	Preventiva	385
00000288720258010001	Antonio Rai da Silva	18/3/2025, 00:00	Preventiva	384
08004061520228010001	Marcos Vinicius Moreira Soares	27/3/2025, 00:00	Preventiva	375
00004263420258010001	Janaína Cristina Silva Ferreira	2/4/2025, 00:00	Preventiva	369
00012708120258010001	Francisco Carlos Rufino da Silva	29/4/2025, 00:00	Preventiva	342
00001906520258010912	Francisco Cassiano	1/5/2025, 00:00	Preventiva	340
07081574020258010001	Manuel Lopes de Souza	9/5/2025, 00:00	Preventiva	332
00015209020208010001	Vanélio Silva e Silva Kaxinawá	14/5/2025, 00:00	Preventiva	327
07224946820248010001	Daniel Silva do Nascimento	23/5/2025, 00:00	Preventiva	318
07021995620258010912	Lucas Firmino Silva	29/5/2025, 00:00	Preventiva	312
00013037120258010001	Lucas da Silva	29/5/2025, 00:00	Preventiva	312
00006731520258010001	Vinicius Silva Lima	1/6/2025, 00:00	Preventiva	309
00042974320238010001	Ismael Martins Gomes	12/6/2025, 00:00	Preventiva	298
00022206120238010001	Samuel da Silva Araújo	24/6/2025, 00:00	Preventiva	286
00068722920208010001	Luan Vítor da Costa Ferreira	27/6/2025, 00:00	Preventiva	283
07128134020258010001	Augusto Germano da Silva Kuntze	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Ingrid Santana Fernandes	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Julia Garcia Domingues	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Julio Cesar da Silva	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Leandra Santos Bacellar Cerca	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Peterson Maffort Grillo	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
07128134020258010001	Stefani Campos de Souza da Silva	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07128134020258010001	Thamires Silva da Cruz	9/7/2025, 00:00	Preventiva	271
00007399220258010001	Gilson Alves da Silva	15/7/2025, 00:00	Preventiva	265
07044565420258010912	Alexandre Cunha da Silva	17/7/2025, 00:00	Preventiva	263
08000162320258010912	Marrone dos Santos Paixao	25/7/2025, 00:00	Preventiva	255
07071761120258010001	Mateus Nogueira dos Santos	29/7/2025, 00:00	Preventiva	251
07071761120258010001	Luiz Henrique Santos da Silva	30/7/2025, 00:00	Preventiva	250
08000690420258010912	Mileudo Coelho dos Santos	6/8/2025, 00:00	Preventiva	243
08000170820258010912	Talison Pereira Ferreira	18/8/2025, 00:00	Preventiva	231
07051935720258010912	Marcos Luiz Sampaio Jaminawa	27/8/2025, 00:00	Preventiva	222
08000170820258010912	Mizael Almeida Silva	28/8/2025, 00:00	Preventiva	221
00007407720258010001	Paulo Jorge Gonçalves	4/9/2025, 00:00	Preventiva	214
00004540220258010001	Ivanildo da Silva Nogueira	6/9/2025, 00:00	Preventiva	212
07163816420258010001	Maria Goreth do Nascimento	20/9/2025, 00:00	Preventiva	198
07163816420258010001	Joziene Rego de Araújo	25/9/2025, 00:00	Preventiva	193
07163816420258010001	Rui Alberto de Araújo Lima	25/9/2025, 00:00	Preventiva	193
08000597420258010001	Jefferson Souza de França	8/10/2025, 00:00	Flagrante	180
00011798820258010001	Adenilson Gonçalves	16/10/2025, 00:00	Preventiva	172
08000587220258010912	Alcirlei Carnaúba da Silva	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Anderlândio Taumaturgo Silva	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Andreilson Taumaturgo Silva	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Antonio Gilmar da Costa Silva	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Antonio Marciano de Carvalho	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Antonio Mocicley do Nascimento Dias	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Diego Freire Amorim	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Ernilson de Sousa Nascimento	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Felipe Oliveira da Luz	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Geovan do Nascimento Ferreira	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08000587220258010912	Irlan Dourado da Silva	29/10/2025, 00:00	Preventiva	159
08001054620258010912	Ana Roberta Barboza Nascimento	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Denilson do Nascimento Lima	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Francisco Gabriel Silva Cordeiro	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Francisco Quelisson Souza da Silva	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	João Douglas Páscoa Fernandes	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Odair José Lima da Costa Júnior	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08001054620258010912	Sebastiao Ribeiro da Silva	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Valdemir de Freitas Dias	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Vinícius Andrade Sombra	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Vinícius Soares da Silva	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08001054620258010912	Énede Queiroz da Silva	30/10/2025, 00:00	Preventiva	158
08000587220258010912	Jonas Aguiar Fernandes	6/11/2025, 00:00	Preventiva	151
00050835320248010001	Izael do Nascimento Penha	15/11/2025, 00:00	Preventiva	142
00056545820238010001	Cleonilson Pereira Barros	23/11/2025, 00:00	Preventiva	134
00009243320258010001	Naiara dos Santos	23/11/2025, 00:00	Domiciliar	134
00061542720238010001	Antônio Quele Borge	26/11/2025, 00:00	Domiciliar	131
07078922120258010912	Adonias Oliveira de Carvalho	16/12/2025, 00:00	Preventiva	111
07078922120258010912	Pedro Henrique Alcantara da Silva	16/12/2025, 00:00	Preventiva	111
07078922120258010912	Ricardo Alves da Silva	16/12/2025, 00:00	Preventiva	111
07078922120258010912	Sebastião da Silva Froner	16/12/2025, 00:00	Preventiva	111
00131975420198010001	Edileuza Gomes de Andrade	31/12/2025, 00:00	Preventiva	96

Observações:

Da análise por amostragem, constatou-se nos processos nº 0007381-52.2023.8.01.0001, 0000748-54.2025.8.01.0001 e 07037797220248010002, Históricos de Partes desatualizados. Embora os feitos constem sentenciados, os registros indicam prisões preventivas sem os devidos termos finais. A ausência de atualização enseja pendências nos relatórios, uma vez que não correspondem à realidade dos autos.

Desta forma, recomenda-se a correta atualização do Histórico de Partes, vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, objetiva identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por outro lado, imperioso acrescentar que o Relatório acima vem sendo remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000094-36.2026.8.01.0000, de modo que determina que a Unidade adote providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Nesse sentido, destaca-se que no ato da reavaliação das prisões provisórias a Unidade deverá utilizar a movimentação complementar - *Manutenção da Prisão Preventiva - Código: 15032*, notadamente para fins de alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas, bem como viabilizando identificação das respectivas Decisões ou demais atos de reavaliação.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 07 de abril de 2026, depreende-se 05 (cinco) peças com pendências no âmbito do BNMP, conforme segue:

Número Processo	Tipo Peça	Data da Peça	Nome	Órgão Expedidor	Status Peça
0003931-72.2021.8.01.0001.03.0015-06	GUIA DE RECOLHIMENTO	06/04/2026	ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0003931-72.2021.8.01.0001.03.0015-06	GUIA DE RECOLHIMENTO	06/04/2026	JAEISSON CAMPOS DE LUCENA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA
0003931-72.2021.8.01.0001.03.0015-06	GUIA DE RECOLHIMENTO	06/04/2026	IGO OLIVEIRA CAVALCANTE	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA
0003931-72.2021.8.01.0001.03.0015-06	GUIA DE RECOLHIMENTO	06/04/2026	EZIEL LIMA DE OLIVEIRA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA
0003993-44.2023.8.01.0001.01.0007-09	MANDADO DE PRISÃO	05/04/2026	ANTONIO JOSÉ SOARES NUNES	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA
0000426-34.2025.8.01.0001.03.0001-21	GUIA DE RECOLHIMENTO	31/03/2026	JANAÍNA CRISTINA SILVA FERREIRA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE RIO BRANCO	AGUARDANDO ASSINATURA

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

□ **Diagnóstico** da **Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu](#). Acesso aos Gestores: solicitar perante à COTEC;

□ **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](#). Acessos: Solicitar perante à SETIC;

□ **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;

□ **Monitoramento de processos na Secretaria:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;

□ **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#);

□ **Redução do tempo médio:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que segue, a serem observadas **no prazo de 60 (sessenta) dias**:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação de Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias**;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;</i>
<i>l) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;</i>
<i>m) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>n) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>o) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>p) Recomenda-se o monitoramento da fila “Processos Suspensos” e “Arquivados Provisoriamente”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;</i>
<i>r) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais;</i>
<i>s) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;

t) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no tocante à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrado Titular: Alex Ferreira Oivane	

Portarias nº:	01/2026 e 05/2026
Período designado para Correição:	06/04 a 10/04/2026
Autos SEI nº:	0002141-80.2026.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

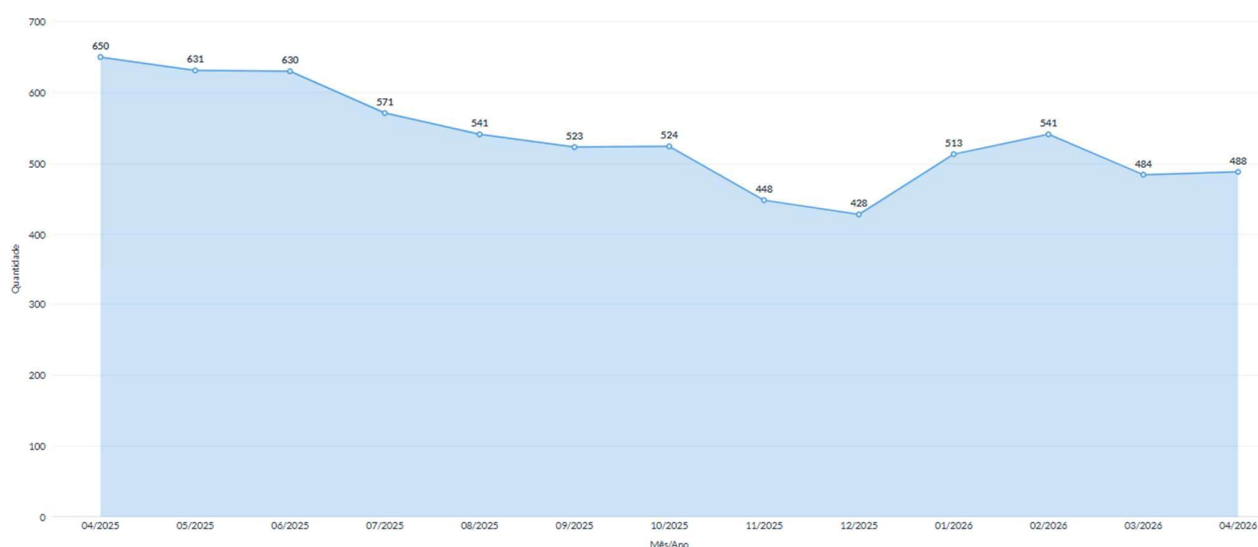


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Abril de 2026, apresentou **162 (cento e sessenta e dois) Processos a menos que o mesmo do ano anterior, o que corresponde à redução em 25%.**

● **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0800370-80.2016.8.01.0001 - Situação: Em andamento.

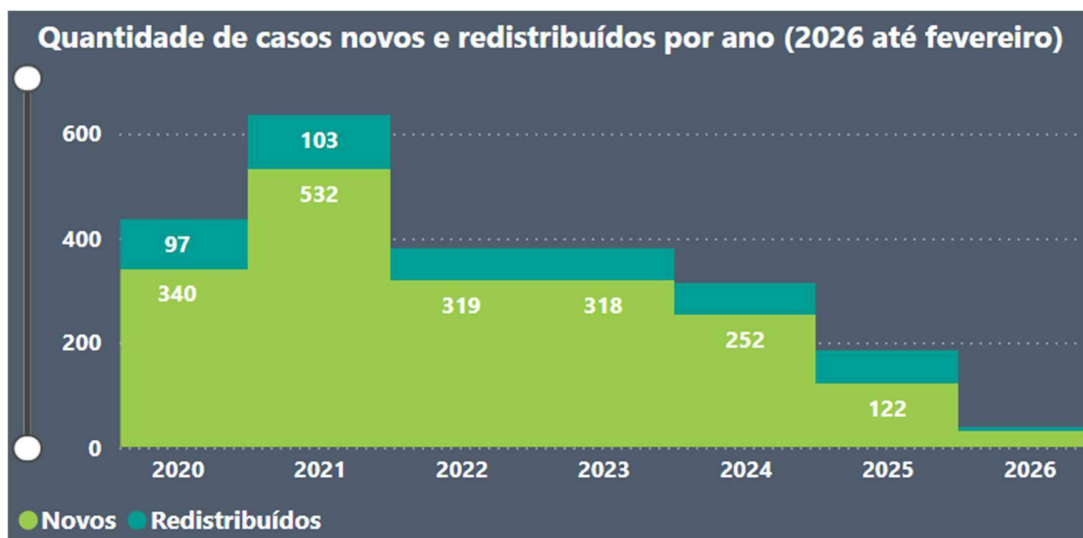


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de casos novos em relação aos anos de 2020 a 2024.

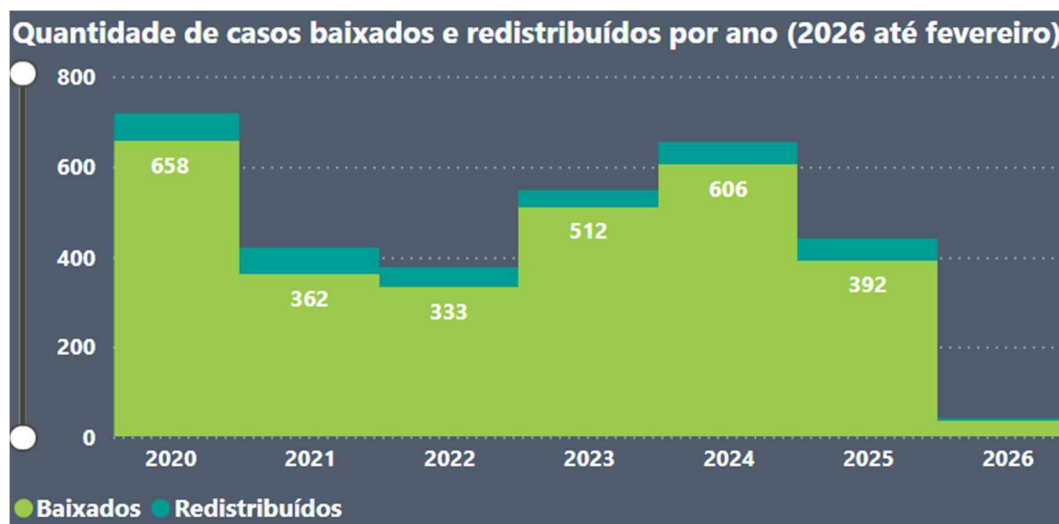


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou **redução** em 35%, se comparado aos anos de 2024 e 2023. Por outro lado, apresenta **aumento** em relação aos anos 2022 e 2021.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade empreenda esforços no sentido de se potencializar o quantitativo de Processos baixados,



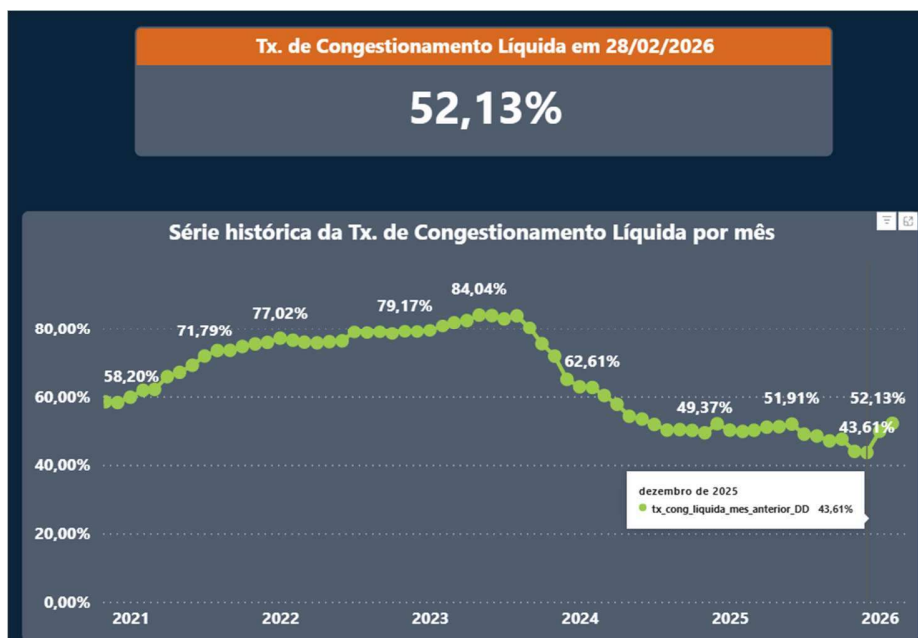
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresentou **redução** na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano de 2024. Por outro lado, no mês de Fevereiro de 2026, apresenta **aumento** em relação ao mês de Dezembro.

Afora o aumento, até a data de atualização dos dados, a Unidade mantém-se **acima da média estabelecida pelo CNJ para fins de cumprimento da Meta 5**.

Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)), recomenda-se que mantenha a celeridade para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

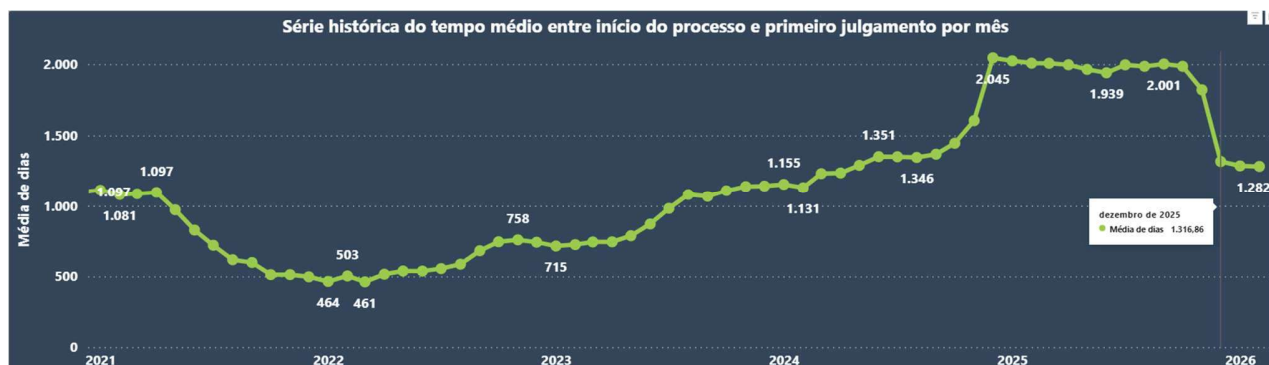
TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Infere-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou **redução** expressiva no tempo médio de sentença em relação ao ano de 2024, razão pela qual, se parabeniza pelo resultado obtido.

De outra banda, em Fevereiro de 2026, apresentou **redução** em 34,96 dias no tempo médio de Sentença, em comparação a Dezembro de 2025.

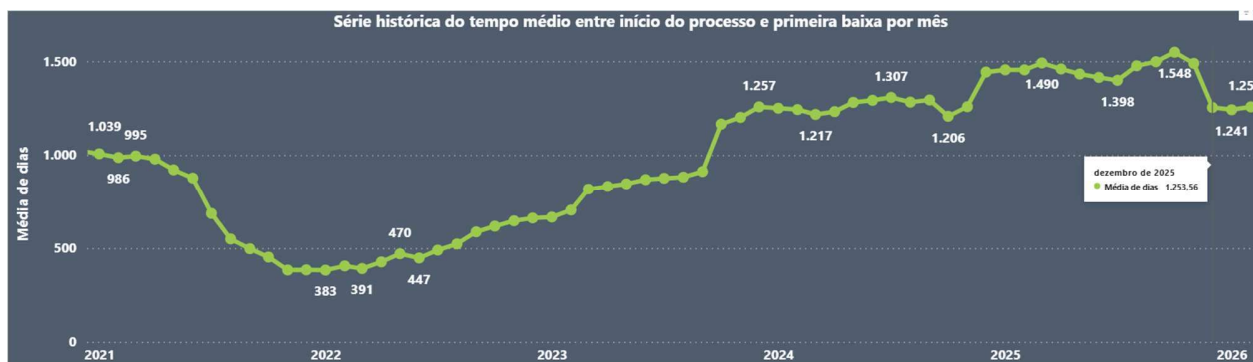
Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ *Média dos anos de 2020 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** No ano de 2025, dessume-se **redução** no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024. Por outro lado, em Fevereiro de 2026, apresentou **aumento** em 3,28 dias no tempo médio de baixa, em comparação à Dezembro de 2025.

Assim, recomenda-se que potencialize o gerenciamento interno com escopo de redução do tempo médio de baixa.

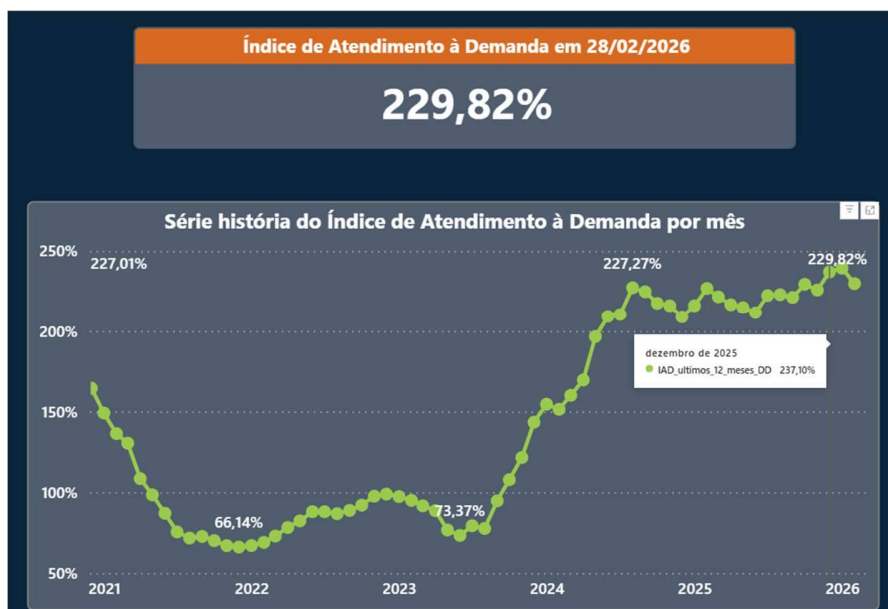
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ *Média dos anos de 2021 a fevereiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Dessume-se o cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD para os anos de 2023, 2024 e 2025.

No mesmo contexto, para o ano de 2026, a Unidade vem cumprindo o IAD, uma vez que, no mês de Fevereiro, apresentou percentual correspondente a 229,82%.

Recomendação: Deste modo, recomenda-se a permanência do gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem



como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).

● ***Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

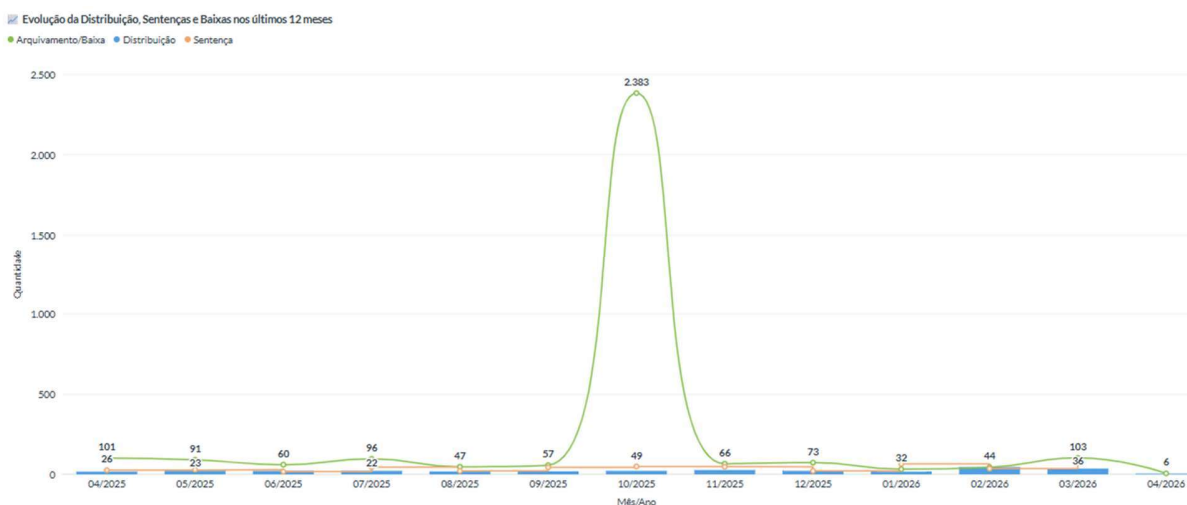
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de outubro de 2025 a Unidade apresentou expressivo **aumento no quantitativo de arquivamentos**. No mesmo sentido, no mês março de 2026, apresentou **aumento no quantitativo de Sentenças**.

CAUTELARES E LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 07 de Abril de 2026, não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se ausência de Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00031617920218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
00011426120258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00044910920248010001	Inquérito Policial
00057662720238010001	Petição Criminal

c) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
08002084120238010001	Pedido de Prisão Preventiva
07077227620198010001	Pedido de Prisão Preventiva
00003050620258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00131975420198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003094320258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00057172020228010001	Pedido de Prisão Preventiva
08006187020218010001	Pedido de Prisão Preventiva
08011276420228010001	Pedido de Prisão Preventiva
08011715420208010001	Pedido de Prisão Preventiva
08022930520208010001	Pedido de Prisão Preventiva
00057207420198010002	Inquérito Policial
07015605520258010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Durante o período da Correição, constavam 102 (cento e dois) processos no Total da Fila de atos urgentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência. Ademais, que não se tenha incidência de processos paralisados, promovendo-se a celeridade que a medida requer.

d) Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00040007020228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

PROCESSOS NA FILA 'PORTAL VISTA' COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 08 de abril de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica, ocasião em que se identificou feitos com Manifestação juntada e que permanecem na fila:

PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA	MANIFESTACAO
00019572920238010001	17/3/2026, 07:24	Portal - Vista eletrônica	28/3/2026, 11:30
00000056120248010912	18/3/2026, 11:23	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 08:45
00003328420248010013	20/3/2026, 09:07	Portal - Vista eletrônica	6/4/2026, 14:00
00003633920218010004	24/3/2026, 08:23	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 09:01
08000113520248010912	24/3/2026, 10:00	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 16:15
07004179420268010001	24/3/2026, 10:10	Portal - Vista eletrônica	24/3/2026, 14:45
00001717620258010001	24/3/2026, 10:20	Portal - Vista eletrônica	1/4/2026, 10:15
00081962020218010001	24/3/2026, 10:23	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 09:15
07171466920248010001	25/3/2026, 08:48	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 16:15
00028854320248010001	25/3/2026, 08:53	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 09:16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000132120258010001	30/3/2026, 09:11	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 09:01
07115454820258010001	1/4/2026, 09:31	Portal - Vista eletrônica	6/4/2026, 11:01
00054992620218010001	1/4/2026, 09:37	Portal - Vista eletrônica	7/4/2026, 09:00

PROCESSOS NA FILA 'TRÂNSITO' COM PRAZO VENCIDO:

Concernente aos processos na fila Aguardando Trânsito em Julgado, em consulta ao endereço eletrônico [Processos na fila ag. trânsito em julgado com prazo vencido · Metabase](#), no dia 08 de abril de 2026, procedeu-se análise da Fila de Trânsito em Julgado com decurso de prazo, ocasião em que se verificou a inexistência de feitos com prazo decorrido.

PROCESSOS NA 'FILA AG. DECURSO DE PRAZO' COM PRAZO VENCIDO:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 08 de abril de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho com decurso de prazo, ocasião em que se constatou feitos com prazos decorridos:

PROCESSO	CLASSE	ENTRADA	DEFILA	VENCIMENTO
00005103520258010001	318 - Exceção de Suspeição	4/2/2026, 12:12	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
00005289520218010001	313 - Pedido de Prisão Preventiva	2/3/2026, 12:22	Ag. Decurso de Prazo	29/1/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00057391520218010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	6/3/2026, 08:04	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
00001906520258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/3/2026, 09:38	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
07148048520248010001	309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	16/3/2026, 13:52	Ag. Decurso de Prazo	1/4/2026
00006368520258010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/3/2026, 08:09	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
07056720420248010001	310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	20/3/2026, 07:55	Ag. Decurso de Prazo	
07037797220248010002	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/3/2026, 08:28	Ag. Decurso de Prazo	30/3/2026
00007693020258010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/3/2026, 10:01	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
00050238020248010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/3/2026, 10:30	Ag. Decurso de Prazo	30/3/2026
00074120920228010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	24/3/2026, 08:09	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
00049285020248010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/3/2026, 09:39	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
00013131820258010001	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	26/3/2026, 08:46	Ag. Decurso de Prazo	1/4/2026
07021995620258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	6/4/2026, 11:03	Ag. Decurso de Prazo	28/5/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXOS: “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA)” E “AG. ANÁLISE – AÇÃO INCIDENTAL”:

Em análise ao SubFluxo “Ag. *Análise (Juntada Automática)*” dessume-se **16 (dezesesseis) processos**, que remonta ao dia 07/04/2026.

Ademais, no que se refere ao subfluxo “Ag. *Análise – Ação Incidental*” dessume-se **01 (um) processo no subfluxo**, datado de 04/04/2026.

- *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (TOTAL):

Durante o período da Correição, constavam 06 (seis) processos nas Filas “Ag. *Designação de Audiência*”, ocasião em que da análise realizada não se constatou inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister as audiências sejam Designadas e efetivamente realizadas em tempo hábil, de modo que não se tenha incidência de processos paralisados.*

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA”(POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, avaliou-se por amostragem processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”, não se constatando inconsistências.

FILA “AG. PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO (URGENTE)” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 104 (cento e quatro) processos nas Filas “Ag. Providências do Cartório (URGENTE)”, ocasião em que se realizou análise por amostragem, constatando-se:

Processo	Classe	Observações
07015605520258010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 27/01/2026 - Juntada de Petição de Petição inicial. Filas de Trabalho: 04/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		14/01/2026- Ag. Avaliação Desta forma, orienta-se: 1) <i>Movimentação processual, vez que o processo se encontra paralisado há mais de 60 dias. Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i> 2) <i>O processo se encontra cadastrado como "Pedido de Busca e Apreensão Criminal". Por se tratar de recambiamento de preso deve-se utilizar o assunto "código - 12728 - Transferência Entre Estabelecimentos Penais", conforme as Tabelas Processuais Unificadas.</i> <i>Importante ressaltar que em caso de eventual inconsistência do sistema, sugere-se que a Unidade proceda abertura de Chamado junto à SETIC, a fim de buscar as devidas correções.</i>
00131975420198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 02/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 07/01/2026- Concluso para Despacho <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
08011715420208010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 02/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 30/01/2026- Concluso para Decisão <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
08022930520208010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 02/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 30/01/2026- Concluso para Decisão <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
08006187020218010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 02/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 30/01/2026- Concluso para Decisão <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00057172020228010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 02/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 15/01/2026- Concluso para Decisão <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
08011276420228010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 09/02/2026- Juntada de Petição de Petição inicial. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 30/01/2026- Concluso para Decisão <i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
00003094320258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 09/02/2026- Recebidos os autos. Filas de Trabalho: 02/02/2026- Ag. Providências do Cartório (URGENTE) 07/01/2026- Concluso para Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>Desta forma, constatou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.</i> <i>Ressalte-se que o tempo médio nas filas de trabalho ensejam evidentes impactos no tempo médio de tramitação, razão pela qual, orienta-se a celeridade do feito.</i>
--	--	---

- **Constatações:** Da amostragem realizada, infere-se feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias, bem como incorreção de classe.

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 229 (duzentos e vinte e nove) processos na fila supramencionada. Nesta senda, na análise realizada por amostragem, constatou-se o que segue:

Processo	Classe	Observações
00125665220158010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos processuais, bem como no SAJ/SG não foi localizado o Recurso. Os autos possuem a última movimentação datada de 24/02/2022 - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Tribunal/Turma. Recomenda-se que a Unidade proceda análise processual e providências pertinentes.

- **Das constatações:** Por meio de consultas, não se identificou o respectivo recurso no âmbito do 2º Grau, razão pela qual, recomenda-se que a Unidade diligencie no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

que pertine ao trâmite no âmbito da Instância Superior, objetivando com isso, obstar eventual morosidade.

FILA “ARQUIVO PROVISÓRIO”:

Durante o período da Correição Eletrônica não se identificou processos na Fila de Trabalho “Arquivo Provisório”.

FILAS DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, avaliou-se por amostragem os processos na Fila “Suspensos”, identificando-se o feito que segue:

Processo	Classe	Data entrada	Vencimento	
00056372720208010001	Restituição de Coisas Apreendidas	06/10/2020		Em consulta aos autos, constatou-se que o mesmo se encontra suspenso, no aguardo do julgamento das exceções de suspeição desde o ano de 2020. Em consulta aos autos da Exceção de Suspeição nº 0002679-68.2020.8.01.0001, infere-se arquivamento em 27/04/2020.

• ***Das constatações:*** Da análise aos autos supramencionados, deduz-se suspensão em razão da exceção de suspeição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, em consulta realizada ao autos da exceção, denota-se arquivamento em 27/04/2020.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, constavam 10 (dez) processos conclusos por mais de 100 dias, conforme se depreende abaixo:

Processo	Classe	Fila atual	Dias na Fila
00079433220218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Concluso para Sentença	310
08000605920258010001	Pedido de Prisão Preventiva	Concluso para Despacho	282
08000432320258010001	Pedido de Prisão Preventiva	Concluso (URGENTE)	205
08000681920258010912	Pedido de Prisão Preventiva	Concluso para Decisão	168
00052284620238010001	Petição Criminal	Concluso para Decisão	152
08005439420228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Concluso para Sentença	140
00006731520258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Concluso para Sentença	134
00077418920208010001	Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	Concluso para Decisão	119
00003159020208010012	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Concluso para Sentença	117
07165075120248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Concluso (URGENTE)	111

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados, não constavam mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 08 de abril de 2026, aponta a incidência de 40 (quarenta) processos:

Processo	Classe	Situação	Última movimentação	Data da última movimentação	Fila atual
07205668220248010001	Representação Criminal/Notícia de Crime	Em andamento	Recebimento	23/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
08000262120248010001	Representação Criminal/Notícia de Crime	Em andamento	Conclusos para Decisão	14/01/2026	Concluso para Decisão
00026016920238010001	Inquérito Policial	Em andamento	Recebimento	08/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
00007282520238010004	Inquérito Policial	Em andamento	Recebimento	08/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
00044910920248010001	Inquérito Policial	Em andamento	Juntada de Ofício	26/01/2026	Ag. Providências do Cartório
00002115820258010001	Auto de Prisão em Flagrante	Em andamento	Recebimento	08/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
00003159020208010012	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Conclusos para julgamento	12/12/2025	Concluso para Sentença
08005439420228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Conclusos para julgamento	19/11/2025	Concluso para Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00043249420218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Expedição de Certidão	29/01/2026	Concluso para Sentença
00048228820248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Apensamento	27/01/2026	Concluso para Sentença
00079433220218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Ofício	02/06/2025	Concluso para Sentença
00131975420198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Recebimento	02/02/2026	Ag. Providências do Cartório (URGENTE)
00003094320258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Recebimento	02/02/2026	Ag. Providências do Cartório (URGENTE)
00011426120258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Expedição de Carta	08/01/2026	Ag. Providências do Cartório
07020674720248010002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Recebimento	20/10/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00041343420218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Petição de Petição inicial	08/09/2025	Ag. Prisão Sentenciados
08001114120238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de certidão	26/11/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00102076120178010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	21/11/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00001272220238010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	12/12/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00074334820238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	03/11/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00075374020238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	14/11/2025	Ag. Prisão Sentenciados
00015681520218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Cumprimento de Levantamento da Suspensão	26/01/2026	Suspensão (Art. 366) - ag. prisão
00002001520248010017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	13/10/2025	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00011044920258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Juntada de Outros documentos	29/01/2026	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão
07032416020258010001	Petição Criminal	Em andamento	Juntada de Outros documentos	28/11/2025	Ag. Resposta de Ofício
00052284620238010001	Petição Criminal	Em andamento	Expedição de Certidão	20/01/2026	Concluso para Decisão
00057662720238010001	Petição Criminal	Em andamento	Juntada de Ofício	27/01/2026	Ag. Providências do Cartório
07015605520258010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Em andamento	Juntada de Petição de Petição inicial	27/01/2026	Ag. Providências do Cartório (URGENTE)
07165075120248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Em andamento	Expedição de Certidão	20/01/2026	Concluso (URGENTE)
00005046220248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Em andamento	Expedição de Certidão	16/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
00014252120248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Em andamento	Expedição de Certidão	19/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
07094759220248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Em andamento	Expedição de Certidão	20/01/2026	Ag. Decurso de Prazo
00077418920208010001	Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	Em andamento	Juntada de Petição de Petição inicial	02/01/2026	Concluso para Decisão
08000432320258010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Expedição de Certidão	15/01/2026	Concluso (URGENTE)
00057172020228010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Recebimento	02/02/2026	Ag. Providências do Cartório (URGENTE)
00057172020228010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Recebimento	02/02/2026	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão
00003473120208010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Cumprimento de Levantamento da Suspensão	27/01/2026	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão
00004390420238010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Juntada de Petição de Petição inicial	05/02/2026	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08033659020218010001	Pedido de Prisão Preventiva	Em andamento	Juntada de Outros documentos	29/01/2026	Ag. Cumprimento de Mandado de Prisão
07063294320248010001	Pedido de Providências	Em andamento	Expedição de Certidão	16/01/2026	Ag. Providências do Cartório

● **Observação:** Acrescente-se que na hipótese de existir Inquérito Policial alocado na fila de trabalho “Inquéritos Policiais – Tramitação direta – MP/Delegacia”, recomenda-se avaliar acerca da possibilidade de suspensão do feito, objetivando com isso, obstar paralisações no fluxo.

Ademais, ressalte-se que o uso da fila supramencionada deve ser norteado pelo Provimento COGER nº 10/2024.

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
Paralisados na Secretaria:	11;	17;	↑ Aumento em 55%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Bloco sem movimentação:</i>	54;	40;	<i>↘ Redução em 26%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	01;	10.	<i>↑ Aumento em 09 (nove) processos, se comparado à Correição do ano anterior.</i>

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária do ano de 2025, depreende-se **redução** dos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, constatou-se **aumento** de feitos paralisados na Secretaria, bem como de Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
391 audiências designadas, sendo: • 03 Preliminar; • 01 de Conciliação; • 74 de Custódia; • 04 de Instrução; • 306 de Instrução e Julgamento; • 03 de Justificação.	329 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 391 (trezentas e noventa e uma) audiências Designadas, sendo que 329 (trezentas e vinte e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 84,14% das Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta realizada ao sistema SAJ, infere-se que a Unidade não designou Audiência de Depoimento Especial para o ano de 2025, bem como para o período de abril a dezembro de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

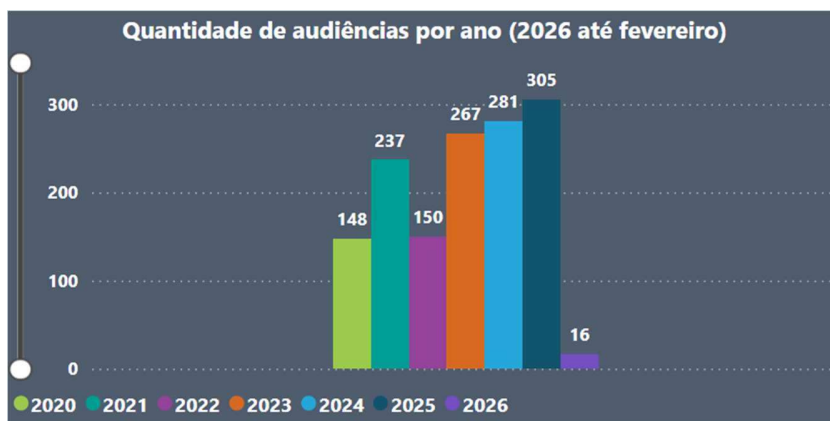
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas na Unidade Judiciária ao longo dos anos de 2020 até fevereiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou *aumento* no quantitativo de Audiências Realizadas em relação aos anos de 2020 a 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se que se potencialize o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em análise aos sistemas processuais, procedeu-se análise das Audiências pautadas na Unidade, utilizando como referência o período de 09 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, em consulta realizada no SAJ, dessume-se 09 (nove) audiências Pautadas, com a data mais longínqua designada para o dia 23/04/2026.

● **Recomendação:** No tocante à realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas aguardando designação.

PRODUTIVIDADE:

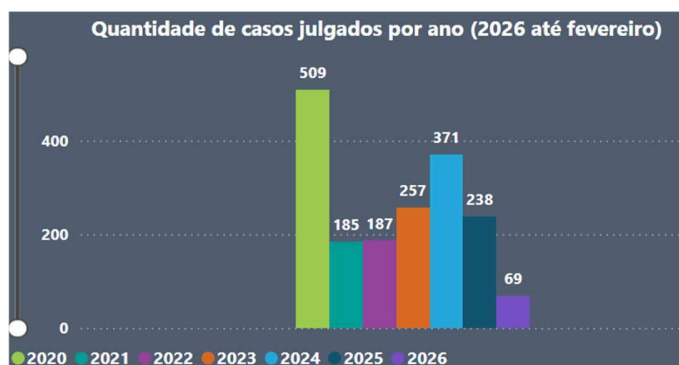
Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a fevereiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

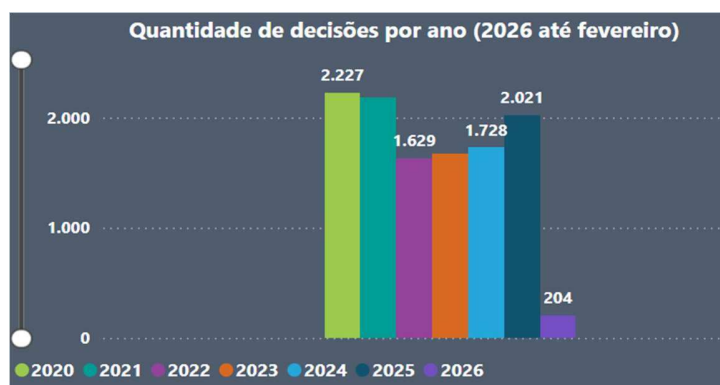
Corregedoria Geral da Justiça

- *Julgamentos:*



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da produtividade em 36% no que pertine às Sentenças. No mesmo sentido, apresenta redução em relação aos anos de 2024 e 2023.**

- *Decisões:*



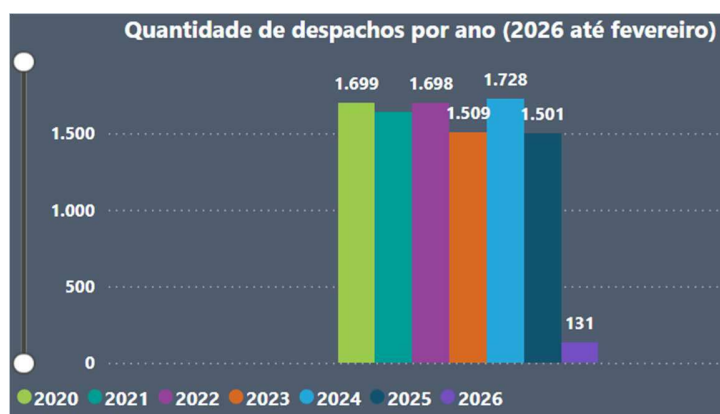


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** No ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da produtividade em 17% no que pertine às Decisões.**

- **Despachos:**



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano de 2024, a Unidade apresentou **redução da Produtividade em 13% no que pertine os Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 08 de Abril de 2026 - Avaliação do período parcial:*

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2025 – JANEIRO A 08 DE ABRIL:	2026 - JANEIRO A 08 DE ABRIL:	COMPARATIVO:
Sentenças:	44	104	⬆ Aumento em 136%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	344	359	⬆ Aumento em 4%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	463	246	⬇ Redução em 47%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2026, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no tocante às Sentenças e Decisões**. Por outro lado, apresentou **redução no que pertine aos Despachos**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

impactos do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
ALEX FERREIRA OIVANE	1.101,00	1.376,00	411,00	238,00	3.126,00
DEISE DENISE MINUSCOLI	161,00	145,00	52,00	26,00	384,00
BRUNO PERROTTA DE MENEZES	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
TOTAL GERAL	1.262,00	1.524,00	463,00	265,00	3.514,00

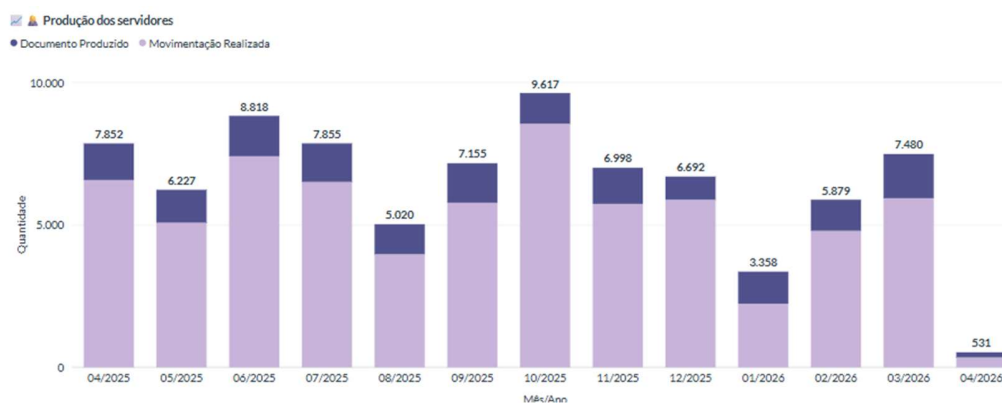
PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DO MAGISTRADO:

● *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*

● *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data de ingresso na Unidade:

Fevereiro de 2025

Magistrado (a) Respondendo pelo Juízo

ALEX FERREIRA OIVANE

Modalidade de atuação dos Magistrados *

	Presencial	Remota	Híbrida	Afastado da Jurisdição	Não se aplica (não possui)
Magistrado Titular	☒	☐	☐	☐	☐
Magistrado Respondendo pelo Juízo	☒	☐	☐	☐	☐

- **Constatações:** Modalidade de atuação Presencial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE
DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

GABINETE DE JUIZ			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Rosyanne Gutierrez Neves Pelicer	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Maria Nicelia da Silva Sousa	-	Ad Nutum	Assessor de Juiz
Erika Fernanda dos Santos Chaves Sena	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
SECRETARIA- VARA CRIMINAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Pedro Nagib da Silva Bertoleza	Agente Administrativo	Efetivo	-
Danielson Vieira de Lima	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Maria Natiele de Sales Silva	-	Ad Nutum	Diretor de Secretaria
Rodrigo Moreira de Oliveira	Estagiário	-	-
Nicolly Gomes da Silva	Estagiário	-	-
Felype Lopes Lima	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Vanderleia de Oliveira Oivane	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Marco Aurélio Torres Leal	Técnico Judiciário	Efetivo	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Fernanda Messias Cadaxo	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Jozenilson da Costa Moreira	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Sendelly Soares Matos	Voluntário	-	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução COJUS nº 108, de 15 de outubro de 2025:

(...) “

Art. 55. Varas Criminais:

(...)

§ 4º Dotação de Pessoal da Vara de Delitos de Organizações Criminosas:

I– Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 1 (um) estagiário de pós-graduação.

II – Secretaria de Vara Criminal:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 5 (cinco) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação. (...)”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
<i>Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Rio Branco</i>		
Especificação	Resolução nº 108/2025	Lotação atual
<i>Gabinete de Juiz:</i>		
Assessor de Juiz;	1	1
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistente de Juiz;	2	1
Estagiário de pós-graduação;	1	-
<i>Secretaria de Vara Criminal:</i>		
Diretor de Secretaria;	1	1
Servidor público efetivo ocupantes de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);	1	1
Servidores públicos efetivos;	5	6
Estagiários de graduação;	2	2
Voluntário	-	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

***Observação:** Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade (ID 2367394), deduz-se que não constam divergências com os informes disponibilizados pela SEGEP (ID 2363322).

Desta forma, na eventualidade de verificadas inconsistências no rol de Servidores informados pela SEGEP, recomenda-se que adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco *atende* à Resolução nº 108/2025.

Todavia, observou-se na Secretaria a lotação de 01 (um) Servidor Público Efetivo, bem como 01 (um) Voluntário, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça